

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração unilateral quantitativa ao Contrato nº 190/2022 – Identificador 18417, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2025.

1.2. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer contábil:

Leia-se:

"Se considerarmos a redução de 25% das parcelas restantes para o período de 01 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026 a supressão será de R\$852.877,67, sendo R\$253.330,00/mês para os meses de novembro/2025 a janeiro/2026 e de R\$92.887,67 para fevereiro/2026 (proporcional até 11 de fevereiro). Dessa forma, o contrato passa de R\$12.159.840,00 para R\$11.306.962,33, proporcionalmente supressão de 7,013889%. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1. Em razão da supressão do objeto contratual, o valor global atualizado do contrato passará para R\$ 11.306.962,33 (onze milhões e trezentos e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) anual.

**Republica-se por conter incorreção na publicação veiculada no DOE n. 12048, de 14/01/2026
DELIBERAÇÃO CES/Nº 707/2026, Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório final da "2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" no Mato Grosso do Sul realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2024, conforme deliberado na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/01/2026

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Republica-se por conter incorreção na publicação veiculada no DOE n. 12048, de 14/01/2026
DELIBERAÇÃO CES/Nº 708/2026, Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Moção de Pesar ao Coordenador Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, Sr. Norival de Oliveira Gama, falecido em 06 de dezembro de 2025, conforme deliberado na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a ser encaminhada aos seus familiares e às instâncias do controle social da saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/01/2026

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 708/2026
MOÇÃO DE PESAR**

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, reunido em sua 393ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, manifesta profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Norival de Oliveira**